

PUBLICADO

Extrema, 03 / 05 / 22

LEI Nº. 4.572

DE 03 DE MAIO DE 2022.

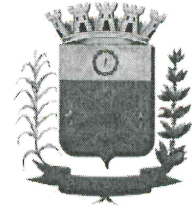
“Autoriza o Município de Extrema a adquirir e ceder bens móveis em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder os bens móveis abaixo descritos, no valor total de R\$ 1.783.787,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais), em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

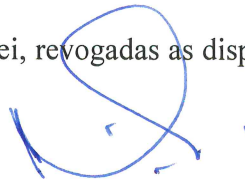
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DESCRIÇÃO	QTD	VALOR EM REAIS (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
VIATURA COM CELA, CAMIONETE CABINE DUPLA	06	249.660,00	1.497.960,00
VEICULO TIPO HATCH, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUIDO O MOTORISTA, BICOMBUSTIVEL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2022/2023 OU 2023/2023	01	92.523,00	92.523,00
ARQUIVO DESLIZANTE MODULADO EM FACES	01	150.000,00	150.000,00
COLCHÃO DE SOLTEIRO 1,88 X 0,88 X 18 - D33	50	502,00	25.100,00
ASSINATURA ANUAL SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PRO (2 USUÁRIOS)	01	1.440,00	1.440,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE ELEVADOR DA MARCA OTIS -	12	1.397,00	16.764,00



MÁQUINA Nº TB639 – EQUIPAMENTO GNL			
TOTAL		1.783.787,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o presente exercício, ou da que lhe vier a suceder no exercício seguinte.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

